



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DO III PRÊMIO LITERÁRIO PUC MINAS – 2020

A Diretoria Acadêmica da PUC Minas São Gabriel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dessa instituição, torna público o presente edital que institui as definições e normas para o ‘III Prêmio Literário PUC Minas’, edição 2020.

1. Do Prêmio

1.1. O presente Edital institui as normas organizadoras do III Prêmio Literário da PUC Minas, elaborado para a categoria ‘conto’.

1.2 A definição de conto, para este evento, segue as seguintes orientações: é uma obra de ficção literária, apresentando um narrador, personagens, ponto de vista e enredo, que desenvolve uma história em uma estrutura fechada, concisa e de pequena extensão.

1.3 A organização deste concurso em todas as suas fases será feita por uma Comissão Organizadora constituída por um representante de cada uma das seguintes instâncias da PUC Minas São Gabriel: Coordenação de Pesquisa, Diretoria Acadêmica e Pastoral Universitária.

2. Das inscrições

2.1. Poderão participar do Prêmio Literário alunos da PUC Minas regularmente matriculados em qualquer unidade e modalidade - graduação, graduação tecnológica, pós-graduação *lato sensu*, pós-graduação *stricto sensu* – bem como funcionários contratados e professores concursados por esta Universidade.

2.2. Somente serão habilitadas obras inéditas, não publicadas parcial ou integralmente em qualquer meio impresso ou eletrônico até o momento da premiação;

2.3 Todas as obras deverão estar redigidas em língua portuguesa;

2.4 A obra deverá ser inscrita pelo autor, de acordo com as definições indicadas neste edital;

2.4.1 As inscrições são gratuitas;

2.4.2 As inscrições devem ser feitas pela entrega do material impresso, em envelope sem identificação externa;

2.4.3 O período de inscrições, iniciado em 01 de março de 2020, se estenderá até o dia 10 de maio de 2020.

2.4.4 Só serão aceitos os trabalhos inscritos no prazo estipulado;

2.5 As inscrições devem atender às seguintes orientações:

2.5.1 Cada autor poderá participar com apenas uma obra;

2.5.2. Preenchimento completo do formulário de inscrição descrito no tópico 2.6;

2.5.3 Entrega de 5 (cinco) cópias da obra impressa, em cinco envelopes, formato ofício, sem qualquer identificação externa, nas secretarias da Pastoral Universitária de cada unidade/*campus* da PUC Minas, em horários estabelecidos por cada secretaria.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.5.4 Cada envelope deverá conter o conto encadernado em espiral, com capa plástica. Não serão aceitos originais com folhas soltas, grampeados ou encadernados em discordância com o disposto neste item;

2.5.5 O texto deverá ser digitado no programa Word, da Microsoft Co., em fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; 2,5 cm em todas as margens, num mínimo de 1.000 e um máximo de 20.000 caracteres, sem espaço;

2.5.6 A obra deverá conter apenas texto. Obras com ilustrações, gráficos, fotos ou qualquer tipo de imagem terão sua inscrição invalidada;

2.5.7 Uma folha de rosto contendo apenas o título da obra e o pseudônimo do autor deverá ser anexada a cada cópia encadernada. O nome verdadeiro do candidato não poderá aparecer em nenhuma parte da obra;

2.5.8 Ficam vedados agradecimentos, prefácios e dedicatórias na capa, na folha de rosto e no corpo da obra;

2.5.9 Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nas obras e documentos entregues.

2.5.10 Serão rigorosamente observadas a formatação e as normas definidas neste edital, e os textos que estiverem fora dessas recomendações serão automaticamente desclassificados. Se estiver faltando algum documento ou uma das cinco cópias também ocorrerá a desclassificação;

2.6 Para efeito de identificação, o autor deverá preencher um formulário no momento da inscrição, contendo as seguintes informações do candidato: nome completo, número de matrícula, data de nascimento, pseudônimo, endereço, telefone, e-mail, e o título da obra;

2.6.1 Deverão ser anexados também os seguintes documentos: a) cópia da carteira de identidade do autor; b) comprovante de matrícula na PUC Minas ou do vínculo empregatício, conforme definido nesse edital;

2.6.2 Não poderão participar alunos, professores ou funcionários que estejam em situação irregular na instituição – cumprindo suspensão, ou qualquer outra, segundo o Estatuto da PUC Minas;

2.6.3 A falta ou incompletude de elementos relacionados a esses procedimentos desclassifica, automaticamente, a inscrição pretendida;

2.7 A PUC Minas não devolverá os originais inscritos;

2.8 Quaisquer ônus relacionados à participação neste Prêmio Literário, como despesas com cópias, transporte ou qualquer outra são de exclusiva responsabilidade do candidato;

2.9 A inscrição neste Prêmio Literário implica a aceitação pelo candidato do regulamento deste edital na sua totalidade;

2.10 A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato.

3 Da Comissão Julgadora

3.1. A Comissão Julgadora será constituída pela Comissão Organizadora do evento, que irá selecionar os seus integrantes: além do Diretor Acadêmico da Unidade São Gabriel, que será o Presidente da Comissão, diversos especialistas escolhidos conforme experiência e formação comprovada no campo literário, dentre eles, críticos, professores universitários ou profissionais destacados nesse meio. O número de integrantes será definido em função do número de trabalhos inscritos.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.2 A Comissão Julgadora será formada por integrantes externos à PUC Minas e professores da Universidade;

3.3 Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente designará um suplente. Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, se necessário, a critério da Comissão Organizadora do evento, sob justificativa, por outros profissionais igualmente especializados.

4 Do Julgamento

4.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as obras inscritas, de acordo com os seguintes critérios: a) qualidade literária; b) originalidade; c) contribuição à cultura nacional; d) adequação aos valores e princípios da PUC Minas; e) coerência com relação à norma culta da língua portuguesa, com as exceções concedidas às licenças poéticas e especificidades literárias da obra, conforme assim julgarem os avaliadores;

4.2 A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 4.1 e determinará as notas de cada obra que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles;

4.3 Cada jurado deverá apresentar sua planilha de notas de acordo com os critérios propostos neste edital, com a nota final resultante;

4.4 Caberá à Comissão Julgadora a elaboração de um parecer final a partir dos votos dos jurados, definindo as três obras que serão premiadas em primeiro, segundo e terceiro lugares;

4.5 Em caso de empate em qualquer posição dos três premiados caberá à Comissão Julgadora estabelecer o desempate. Persistindo o empate caberá ao Diretor Acadêmico da PUC Minas São Gabriel o desempate;

4.6. Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre as obras avaliadas e o resultado da Comissão Julgadora até a divulgação do resultado final da premiação;

4.7 É facultado à Comissão Julgadora não outorgar o prêmio a nenhum dos concorrentes inscritos, o qual não se acumulará para o concurso seguinte.

5 Do resultado

5.1. O resultado da comissão julgadora será apresentado aos representantes da Comissão Organizadora para ser anunciado em uma cerimônia pública de premiação no primeiro semestre de 2020, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento;

5.2. A divulgação será feita sem as respectivas pontuações;

5.3 Somente serão divulgados os autores vencedores;

5.4 Nessa mesma Cerimônia ocorrerá a entrega dos prêmios;

5.5 Não caberá sob nenhuma forma qualquer pedido de reconsideração da decisão da Comissão Julgadora.

6 Dos prêmios

6.1 Serão premiados os três melhores trabalhos; o vencedor do primeiro lugar receberá um troféu com o seu nome e com a identificação do evento;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.2 Caberão aos três trabalhos vencedores, além de um Certificado emitido pela PUC Minas anunciando a colocação de cada um na premiação, prêmios ofertados pela Editora PUC Minas, que apoia o evento;

6.3 Os autores premiados concedem que os seus trabalhos sejam publicados no endereço eletrônico da PUC Minas por tempo indeterminado;

6.4 Os direitos autorais de todos os trabalhos para quaisquer outras finalidades de publicação pertencerão aos autores que poderão publicá-los em qualquer meio, com a exigência de que seja feita a seguinte menção: “Esta obra foi vencedora do III Prêmio Literário da PUC Minas - edição 2020”;

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste regulamento;

6.6 O cronograma dessa premiação poderá sofrer ajustes, se necessário, e isso será divulgado oportunamente no endereço eletrônico da PUC Minas;

6.7. Em caso de dúvidas, deverá ser procurada prioritariamente a Coordenação de Pesquisa da PUC Minas São Gabriel;

6.8 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela PUC Minas em seu endereço eletrônico.

7 Das disposições gerais

7.1 Todos os casos de interpretação dúbia das normas do presente edital, ou quaisquer outros não previstos neste instrumento serão solucionados pela Coordenação do Prêmio Literário que poderá também, em casos extraordinários, e sob a chancela das instâncias superiores da Universidade, fazer ajustes em tópicos deste Edital. A Coordenação do evento é soberana, além disso, para propor acréscimos que não firam as normas definidas neste instrumento; acerca das suas decisões não são cabíveis recursos a qualquer outra instância da Universidade;

7.2 Os inscritos serão os responsáveis pela veracidade dos documentos e cumprimento das normas deste edital, isentando a PUC Minas de qualquer responsabilidade civil ou penal;

7.3 O concurso poderá ser revogado em qualquer uma de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização;

7.4 A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste edital após a divulgação do resultado final, pode implicar a anulação do resultado e a responsabilização do(s) autor(es).

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.

Comissão Organizadora:

Diretoria Acadêmica, Coordenação de Pesquisa, Pastoral Universitária

PUC Minas São Gabriel